



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 07/2026

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 31 e do § 2º, do art. 89 da Lei Orgânica, combinado com o art. 139, inciso VI do Regimento Interno, que seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Prefeito do Município de Gonçalves, ao Sr. Márcio Donizetti, pedido de informações e cópias de documentos sobre os seguintes fatos:

- 1) Descrição completa e detalhada dos mecanismos atualmente utilizados pela Prefeitura para rastreamento e controle dos veículos automotores, máquinas e equipamentos pesados de sua frota (próprios ou locados), incluindo:
 - Existência ou não de sistema de geolocalização (GPS ou equivalente);
 - Nome do software/sistema utilizado, empresa fornecedora e data de implantação;
 - Relatórios técnicos de funcionamento do sistema ou documentos de controle de frota (se houver, e caso não exista gentileza justificar).
- 2) Detalhamento do sistema de controle de combustíveis, por veículo ou máquina, contendo:
 - Forma de registro e controle de abastecimentos (cartão-combustível, nota fiscal, sistema eletrônico etc.);
 - Relatórios de consumo médio por veículo/máquina nos últimos 12 (doze) meses;
 - Procedimentos adotados para verificação de desvios ou consumo excessivo;
 - Cópia do regulamento interno ou manual de controle de combustíveis.
- 3) Informações sobre o controle de quem utiliza cada veículo ou máquina, incluindo:
 - Cadastro atualizado de motoristas e operadores autorizados (nome, cargo, matrícula e CNH);
 - Registro de ponto dos último 6 (seis) meses de todos os motoristas e operadores;
 - Sistema de autorização de uso (ordem de serviço, escala, requisição etc.);



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

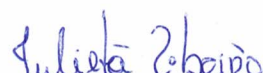
- Cópia do regulamento ou norma interna que disciplina a cessão de veículos e maquinários a servidores.
- 4) Forma de controle da localização e trajeto dos veículos e maquinários, especificando:
- Como é registrado “onde” o bem está sendo utilizado (relatórios diários, sistema de GPS, controle manual etc.);
 - Existência de relatórios de rotas percorridas, horários de saída e retorno e paradas realizadas.
- 5) Forma de controle da finalidade de uso dos veículos e maquinários, contendo:
- Modelo de ordem de serviço ou requisição utilizada;
 - Descrição do serviço ou atividade que justificou o uso (ex.: tapa-buraco, coleta de lixo, transporte escolar etc.);
 - Relatórios consolidados dos últimos 12 (doze) meses por secretaria ou setor, indicando finalidade de cada uso.
- 6) Cópias integrais dos seguintes documentos:
- Regulamento interno ou portaria que disciplina o uso da frota municipal;
 - Contratos de locação, manutenção ou fornecimento de sistemas de rastreamento e controle de combustível (se houver);
 - Relatórios gerados pela utilização da frota municipal.

Gonçalves, 02 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

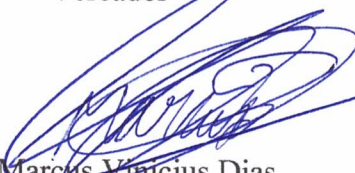

Maria Amélia de Souza
Vereadora


Maria Julieta Ribeiro
Vereadora


Genesi William da Silva
Vereador


Priscila Alves Barros e Costa
Vereadora


Carlos Cesar da Rosa
Vereador


Marcus Vinicius Dias
Vereador


Maria Eliza Vieira Carlos de Almeida
Vereadora

À Senhora

Vereadora Maria Eliza Vieira Carlos de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 06 (seis) votos
SALA DAS SESSÕES 04/03/26

(Rubrica do Presidente)